**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Título:**

1.1 Aquisição de material permanente: mobiliário para o IFAM *Campus* Itacoatiara, UASG: 155389, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

1. **Justificativa:**

2.1 O IFAM/ *Campus Itacoatiara*, parte da Expansão Fase III do IFAM, encontra-se em fase de implantação e em pleno funcionamento de suas atividades didático-pedagógicas e administrativas, dessa forma, faz-se necessária à aquisição de móveis para atender a demanda dos servidores, discentes e comunidade que frequentam os ambientes do *campus.*

Adequação do espaço físico das unidades setoriais, com a necessidade de utilização de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento das atividades dentro das condições exigidas de conforto esegurança.

1. **Características Técnicas do(s) Produto(s) e do Fornecimento**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA | 2 |  |  |
| 02 | ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 2 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES | 1 |  |  |
| 03 | MESA DE REUNIÃO ARQUEADA III COM 3600 MM(L) X 1000/1200/1000 MM (P) X740MM(A) | 3 |  |  |
| 04 | MESA RETANGULAR II 1000X600X740MM | 1 |  |  |
| 05 | POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO | 30 |  |  |
| 06 | POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS | 70 |  |  |
| 07 | POLTRONA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA (COLETIVA 12011) | 170 |  |  |
| 08 | POLTRONA PARA AUDITORIO PARA OBESO COM PRANCHETA | 5 |  |  |
| 09 | PAINEL DIVISOR – PISO TETO | 27 |  |  |
| 10 | TUBO CONECTOR PARA PAINEL DIVISOR | 13 |  |  |
| 11 | ARMÁRIO ALTO FECHADO, COM MEDIDAS 800x478x2100 mm | 40 |  |  |
| 12 | ESCANINHO ALTO COM 8 PORTAS, COM MEDIDAS 800x478x2100 mm | 3 |  |  |
| 13 | ARMÁRIO BAIXO, COM MEDIDAS 800x478x740mm | 6 |  |  |
| 14 | ARMÁRIO SUSPENSO COM 2 PORTAS, COM MEDIDAS 800x350x400 mm | 10 |  |  |
| 15 | MESA PENÍNSULA, COM MEDIDAS 1800x1600x600x740mm | 8 |  |  |
| 16 | MESA EM “L”, COM MEDIDAS 1400x1400x600x600x740 mm | 18 |  |  |
| 17 | MESA EM “L”, COM MEDIDAS 1600x1600x600x600x740 mm | 15 |  |  |
| 18 | MESA RETA, COM MEDIDAS 800x600x740 mm | 30 |  |  |
| 19 | MESA RETA, COM MEDIDAS 1200x600x740 mm | 26 |  |  |
| 20 | MESA RETA, COM MEDIDAS 1600x600x740 mm | 4 |  |  |
| 21 | BANCADA, COM MEDIDAS 2400x1400x740 mm | 9 |  |  |
| 22 | BANCADA, COM MEDIDAS 3100x1400x740 mm | 3 |  |  |
| 23 | ESTAÇÃO DE ESTUDO, COM MEDIDAS800x600x1370 mm | 25 |  |  |
| 24 | GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, COM MEDIDAS 400x460x295 mm | 41 |  |  |
| 25 | GAVETEIRO MÓDULO COM 4 GAVETAS, COM MEDIDAS | 2 |  |  |
| 26 | DIVISOR DE MESA RETA, COM MEDIDAS 1400x450x18 mm | 15 |  |  |
| 27 | MESA PARA REUNIÃO REDONDA, COM MEDIDAS 1200x740 mm | 20 |  |  |
| 28 | MESA DIRETOR, COM MEDIDAS 2000x900x740 mm | 1 |  |  |
| 29 | MESA DIRETOR AUXILIAR, COM MEDIDAS 1200x(550/800)x700 mm | 1 |  |  |
| 30 | MESA DE REUNIÃO DIRETOR, COM MEDIDAS 2400x1100x740 mm | 4 |  |  |
| 31 | GAVETEIRO VOLANTE DIRETOR COM 3 GAVETAS, COM MEDIDAS 747x520x617mm | 1 |  |  |
| 32 | CREDENZA DIRETOR, COM MEDIDAS 2000x478x740 mm | 1 |  |  |
| 33 | POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS | 63 |  |  |
| 34 | POLTRONA OPERACIONAL FXA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS (Modelo: Pro 38006 SL) | 17 |  |  |
| 35 | POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO (Modelo: Pro 38003 SRE SL) | 41 |  |  |
| 36 | LONGARINA DE 3 LUGARES (Modelo: Pro 38010) | 3 |  |  |
| 37 | LONGARINA DE 4 LUGARES (Modelo: Pro 38010) | 1 |  |  |
| 38 | POLTRONA GIRATORIA DIRETIVA (LINHA SOFT) (Modelo: Prime) | 3 |  |  |
| 39 | POLTRONA ﬁXA DIRETIVA (LINHA SOFT) (Modelo: Prime) | 10 |  |  |
| 40 | SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES (Modelo: Box 12105) | 1 |  |  |
| 41 | SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES (Modelo: Box 12105) | 2 |  |  |
| 42 | CADEIRA FIXA (Modelo: SP basic) | 40 |  |  |
| 43 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO (Modelo: Start 4103 SRE SL New Pu) | 150 |  |  |
| 44 | CARTEIRA ESCOLAR | 360 |  |  |

**4. PRAZOS,ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS**

4.1 A entrega e a montagem dos móveis deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2 A montagem deverá ser realizada no horário de 08:00hs às 17:00 hs, de segunda a sexta, exceto nos feriados e dias facultativos.

4.3 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.4 O local de entrega e montagem para todos os móveis será: Rodovia AM 010, km 08(sentido Itacoatiara – Manaus) Itacoatiara- AM – CEP 69100-000( Campus Definitivo).

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

5.1 Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 12 meses a partir da data da montagem.

5.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

5.2.1Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

5.2.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.

5.2.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2 Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

6.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

7.2 Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;

7.3 Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;

7.4 Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;

7.5 Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.6 Colocar à disposição da CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;

7.7 Os funcionários deverão apresentar documento (RG ou equivalente), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados para execução dos serviços;

7.8 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas aoserviço, independentemente de justificativa;

7.9 Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...) necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

7.11 Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

7.12 Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

7.13 Manter, durante a vigência da ata até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

7.14 Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

7.15 Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16 Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**8. ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E MONTAGEM DOS MÓVEIS**

8.1 A Diretoria Geral designará um servidor e/ou comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato.

Itacoatiara,AM, 06 de abril de 2016.



VISTO: